



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 011/85

Dispõe sobre declaração de utilidade pública o Grupo Espírita Atualpa Barbosa Lima.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...etc...etc...etc...etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Grupo Espírita Atualpa Barbosa Lima.  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 03 de setembro de 1985.



*[Handwritten Signature]*  
ZEPHERINO JUSTO VICTORIAS  
PREFEITO MUNICIPAL